



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 1187/2006

“AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube de Senhora dos Remédios/MG, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando o desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas dos jovens, adolescentes e crianças do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.


Art. 3º - O Convênio objeto desta autorização fica considerado como parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 18 de abril de

2006


Dirceu Passos
Prefeito Municipal

